



ESCLARECIMENTO

Caros conselheiros,

Informo que a reunião do último dia 16/01/2017 não obteve quórum, embora entendimento diferente naquele momento. Após consulta à Procuradoria da UFSC, confirmou-se a necessidade do número de 17 membros para quórum mínimo e válido (no caso do CCE), independentemente das férias anotadas por alguns conselheiros.

Considere-se, então, aquela reunião de caráter instrutivo e de esclarecimentos sobre o processo da pauta. A presidência encaminhou o processo a um relator para emissão de parecer e convocou uma nova reunião, ainda em caráter extraordinário.

Atenciosamente,

Arnaldo Debatin Neto

Florianópolis, 18 de janeiro de 2017.